



SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/MF N.º 04.004907/2019
PROCESSO N.º 17377.004110/2019-93

Mandatário: ADCLICK BRASIL

CNPJ: 14.314.669/0001-62

Endereço: SERGIPE, ANDAR 5

CONJ 501 A 506, CONSOLACAO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 01243-001

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 18/09/2019 a 11/09/2020

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	"Um cartão de crédito no valor de R\$3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR, sem função de saque"	3.000,00	3.000,00
1	"Um cartão de crédito no valor de R\$3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR, sem função de saque"	3.000,00	3.000,00
1	"Um cartão de crédito no valor de R\$3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR, sem função de saque"	3.000,00	3.000,00
1	"Um cartão de crédito no valor de R\$3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR, sem função de saque"	3.000,00	3.000,00
1	"Um cartão de crédito no valor de R\$3.000,00 devendo ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR, sem função de saque"	3.000,00	3.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$15.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004110/2019-93**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/MF N. ° 04.004907/2019
PROCESSO N.° 17377.004110/2019-93



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 17/09/2019 às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IUH.TTD.HTJ